

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº: 21 /2022 de 20 de Maio de 2022

DATA DE INICIO (óbito): 24/09/2021


O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE – PREVSOL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I e II, da Constituição Federal e art. 51, II, da Lei 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, e também art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que Institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **PENSÃO POR MORTE** a **Angeline Moraes de Aquino, Gabriel Moraes Moreira, Miguel Moraes Moreira e Iohana da Silva Moreira**, companheira e **filhos menores de 21 anos de idade** do “*de cujus*” **Antônio Dorian Moreira**, ocupante do **Motorista** matrícula nº 1305883, inscrito no Registro Geral sob o nº 244622516 SSP/SP, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 140.078.388-79, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. O benefício de pensão por morte será concedido até os 21 anos de idade dos filhos menores, ou seja, até a data de 05/01/2027 a menor **Iohana da Silva Moreira**, 28/09/2028 ao menor **Gabriel Moraes Moreira** e até 01/04/2040 ao menor **Miguel Moraes Moreira**, com fulcro no artigo 8º, I de Lei nº 1076/2011.

Art. 3º. Os proventos de pensão por morte terão o seguinte valor, divididos em partes iguais entre as interessadas conforme dispõe a legislação:

- Vencimento BaseR\$ 1.100,00
- Adicional por tempo de Serviço (16%).....R\$ 176,00
- Total da Remuneração..... **R\$ 1.276,00**
- **Valor do Benefício..... R\$ 1.276,00**



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL
PORTARIA N°0082021-GAP

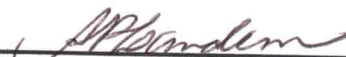


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº: 21 /2022- PREVSOL**, expedida no dia 20 de Maio de 2022, que concede benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Angeline Moraes de Aquino, Gabriel Moraes Moreira, Miguel Moraes Moreira e Iohana da Silva Moreira** companheira e filhos do “*de cujos*” **Antônio Dorian Moreira**, ocupante do cargo de motorista, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 20 de Maio de 2022.



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL
PORTARIA N°0082021-GAP

Angeline Moraes de Aquino.